



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: SEMUS/GRCA/CTS.

Responsável: LUCIANA PAGANOTTE MEIRELES - MATRÍCULA 580679.

OBJETO: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de remoção de pacientes (adultos, pediátricos e gestantes) em ambulância de suporte básico (TIPO B) operando 24 horas por dia, 7 dias por semana (com motorista e técnico de enfermagem)** para atendimentos de remoção de **Urgências Básicas, Internação Compulsória e Involuntária e Altas Hospitalares de munícipes de Vitória**, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória/SEMUS.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação consta no Plano Anual de Contratação vigente do Município de Vitória (Portaria SEGES nº 227/2024, de 27/12/2024), **sob PCW00725.2025-56.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de **serviços de remoção de pacientes (adultos, pediátricos e gestantes) em ambulância de suporte básico (Tipo B), operando 24 horas por dia, 7 dias por semana (com motorista e técnico de enfermagem),** é essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Vitória.

JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO:

A) ATENDIMENTO ININTERRUPTO: A disponibilidade contínua de serviços de remoção é vital para garantir que pacientes necessitando de transferências urgentes, internações compulsórias ou altas hospitalares sejam atendidos prontamente, independentemente do horário.

B) ESPECIALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: Empresas especializadas possuem equipes treinadas e certificadas para lidar com diversas situações clínicas, assegurando a segurança e o bem-estar dos pacientes durante o transporte.

C) ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS E PROTOCOLOS: A contratação garante que os serviços prestados estejam em conformidade com os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, assegurando a qualidade e a padronização dos atendimentos.

D) EFICIÊNCIA OPERACIONAL: Terceirizar os serviços de remoção permite que a SEMUS concentre seus recursos e esforços em outras áreas críticas da saúde pública, enquanto especialistas gerenciam as operações de transporte de pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

E) DEMANDA VARIÁVEL: A flexibilidade proporcionada por uma empresa especializada permite a adaptação rápida a variações na demanda por serviços de remoção, especialmente em situações de emergência ou surtos epidemiológicos.

F) COBERTURA ABRANGENTE: Garantir que todos os munícipes de Vitória, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), tenham acesso a serviços de remoção adequados é fundamental para a equidade no atendimento à saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A contratação de serviços especializados de remoção de pacientes é uma medida estratégica para assegurar a eficiência, segurança e qualidade no atendimento à população de Vitória. Esta iniciativa alinha-se às diretrizes do SUS e fortalece a capacidade de resposta da SEMUS às necessidades de saúde da comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Vitória na prestação de **serviços de remoção de pacientes (adultos, pediátricos e gestantes) em ambulâncias de suporte básico (Tipo B) operando 24 horas por dia, 7 dias por semana (com motorista e técnico de enfermagem)**, é fundamental estabelecer requisitos claros para a contratação de empresa especializada. Os principais requisitos incluem:

A) ESPECIFICAÇÕES DAS AMBULÂNCIAS:

- **Tipo de Veículo:** Ambulâncias de Suporte Básico (Tipo B), conforme as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
- **Equipamentos Obrigatórios:** As ambulâncias devem estar equipadas com todos os itens necessários para suporte básico de vida, incluindo, mas não se limitando a:
 - Desfibrilador externo automático (DEA);
 - Equipamentos de oxigenoterapia;
 - Materiais para imobilização;
 - Materiais de assepsia;
 - Equipamentos de comunicação em tempo real com a central de regulação médica.

B) EQUIPE TÉCNICA:

- **Motoristas:** Devem possuir carteira de habilitação compatível e treinamento específico em condução de veículos de emergência.
- **Técnicos de Enfermagem:** Devem estar devidamente registrados no conselho profissional competente e possuir experiência comprovada em atendimentos de urgência e emergência.

C) DISPONIBILIDADE E TEMPO DE RESPOSTA:

- **Operação Ininterrupta:** Serviço disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo atendimento contínuo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

- **Tempo de Resposta:** Atendimento imediato às solicitações, com tempos de resposta compatíveis com as necessidades de urgência, conforme os padrões estabelecidos pela SEMUS.
- A ambulância deverá realizar a remoção da UNIDADE DE ORIGEM a UNIDADE DE DESTINO com no máximo:
 - a) 60 MINUTOS (01 HORA) APÓS A SOLICITAÇÃO, NAS REMOÇÕES DENTRO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE VITÓRIA;
 - b) 180 MINUTOS (03 HORAS) APÓS A SOLICITAÇÃO, NAS REMOÇÕES INTER-REGIÃO METROPOLITANA;
 - c) 480 MINUTOS (08 HORAS) APÓS A SOLICITAÇÃO, NAS REMOÇÕES FORA DA REGIÃO METROPOLITANA.
 - d) Nos casos de remoção para **Internações Compulsórias**, cujo horário será informado no pedido, a ambulância deverá comparecer à Central de Transporte Sanitário com, no mínimo, **40 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA**, observando a distância do serviço para internação e o tempo de preparo para remoção. Esta solicitação deverá ter seu agendamento de no mínimo **24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, salvo em situações de urgência/emergência em que haverá um contato do responsável técnico do transporte sanitário e/ou fiscal e/ou executante do Contrato com a coordenação do licitante vencedor.

D) ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

- **Tipos de Atendimento:** Remoções de urgências básicas, internações compulsórias e. voluntárias e involuntárias, internação, altas hospitalares, atendimento para hemodiálise, consultas, exames, curativos e medicações.
- **Área de Atuação:** Município de Vitória, Região Metropolitana, interior do Estado do Espírito Santo, atendendo a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

E) CONFORMIDADE LEGAL E REGULAMENTAR:

- **Licenças e Certificações:** A empresa deve possuir todas as licenças e certificações exigidas pelos órgãos competentes para a prestação dos serviços de remoção de pacientes.
- **Normas Técnicas:** Conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes relacionadas ao transporte de pacientes e operação de ambulâncias.

F) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- **Relatórios Periódicos:** Envio de relatórios detalhados sobre os atendimentos realizados, incluindo tempo de resposta, tipo de atendimento e quaisquer intercorrências.
- **Indicadores de Qualidade:** Implementação de indicadores de desempenho para avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados.

G) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:

- **Programas de Atualização:** A empresa deve oferecer treinamentos regulares para sua equipe, assegurando a atualização constante em práticas de atendimento pré-hospitalar e protocolos de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

H) SEGURO E RESPONSABILIDADE CIVIL:

- **Cobertura de Seguro:** A empresa deve possuir seguro que cubra eventuais danos pessoais e materiais decorrentes da prestação dos serviços.

I) INFRAESTRUTURA DE APOIO:

- **Central de Operações:** Disponibilidade de uma central de operações para coordenação eficiente das remoções e comunicação com os serviços de saúde municipais.

J) EXPERIÊNCIA E REFERÊNCIAS:

- **Atuação Prévia:** Experiência comprovada na prestação de serviços similares, preferencialmente para órgãos públicos ou instituições de saúde de grande porte.

Estes requisitos visam assegurar que a empresa contratada tenha a capacidade técnica, operacional e legal para fornecer serviços de remoção de pacientes com qualidade, segurança e eficiência, atendendo plenamente às demandas da população de Vitória e às diretrizes da SEMUS.

5-QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1						
Item	Tipo de Serviço	Qtde Estimada Mensal	Qtde Estimada Anual	Valor da Remoção		
				Valor Unitário Estimado R\$	Valor Estimado Mensal R\$	Valor Total Estimado Anual R\$
1	SERVIÇOS , Tipo: Para REMOÇÃO DE URGÊNCIA BÁSICA <u>das:</u> Unidades de Saúde, Centros de Referência, Centros de Atenção Psicosocial e Centros de Especialidades <u>para</u> Prontos Atendimentos de Suporte Básico e estabelecimentos hospitalares localizados no município de <u>Vitória</u> Cód.PMV:	370 Remoções	4.440 Remoções	R\$ 380,00	R\$ 140.600,00	R\$ 1.687.200,00
2	SERVIÇOS , Tipo: Para REMOÇÃO BÁSICA <u>dos:</u> domicílios <u>para</u> exames, consultas, hemodíalise,					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

	fisioterapia, curativo e medicações em UBS, clínicas e hospitais Públicos, Privados, ou Filantrópicos, localizados na <u>Região Metropolitana</u> que sejam vinculados ao SUS a partir da solicitação via UBS. OBS: Atendimento Pré Agendado (48 hs de antecedência) Cód. PMV:	120 Remoções	1.440 Remoções	R\$ 570,00	R\$ 68.400,00	R\$ 820.000,00
3	SERVIÇOS , Tipo: Para REMOÇÃO DE URGÊNCIA BÁSICA <u>das:</u> residências <u>para</u> os Prontos Atendimentos de Suporte Básico, localizados no município de <u>Vitória</u> , vinculados ao SUS, a partir da solicitação via UBS. Cód. PMV:	20 Remoções	240 Remoções	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Item	Tipo de Serviço	KM Estimada Mensal	KM Estimada Anual	Valor Estimado do KM Rodado R\$	Valor Total Estimado Mensal R\$	Valor Total Estimado Anual R\$
4	SERVIÇOS , Tipo: Para REMOÇÃO DE ALTAS HOSPITALARES <u>em:</u> PAs, hospitais Públicos, Privados, ou Filantrópicos, que sejam vinculados ao SUS, localizados na <u>Região Metropolitana</u> , incluindo os Hospitais localizados no <u>interior do Estado</u> . OBS: Atendimento Pré Agendado (24 hs de antecedência) Cód. PMV:	1.542	18.504	R\$ 8,50	R\$ 13.107,00	R\$ 157.284,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

5	SERVIÇOS, Tipo: Para REMOÇÃO DE INTERNAÇÕES COMPULSÓRIAS, VOLUNTÁRIAS E INVOLUNTÁRIAS <u>das:</u> residências, centros de referência, abrigos, centros de atenção psicossocial e PAs <u>para</u> Estabelecimentos de Saúde localizados na <u>Região Metropolitana e interior do Estado</u>, conforme o caso. OBS: Atendimento Pré Agendado (24 hs de antecedência). Cód. PMV:	1.542	18.504	R\$ 8,50	R\$ 13.107,00	R\$ 157.284,00
6	SERVIÇOS, Tipo: Para REMOÇÃO DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALARES <u>dos:</u> PAs localizados no município de <u>Vitória</u>, <u>para</u> hospitais Públicos, Privados, ou Filantrópicos, que sejam vinculados ao SUS, localizados na <u>Região Metropolitana</u>, incluindo os Hospitais localizados no <u>interior do Estado</u>. Cód. PMV:	1.542	18.504	R\$ 8,50	R\$ 13.107,00	R\$ 157.284,00
7	SERVIÇOS, TIPO: Para REMOÇÃO DE ATENDIMENTO <u>dos:</u> PAs localizados no município de <u>Vitória</u> <u>para</u> exames, consultas, avaliações em clínicas e hospitais Públicos, Privados, ou	1.542	18.504	R\$ 8,50	R\$ 13.107,00	R\$ 157.284,00

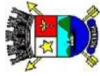


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

Filantrópicos, que sejam vinculados ao SUS, localizados na <u>Região Metropolitana</u> e incluindo os Hospitais localizados no <u>interior do Estado</u> .						
Cód. PMV:						
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE para o período de 12 (doze) meses..... R\$						R\$ 3.233.136,00

O quantitativo estimado para a remoção foi determinado com base em uma análise detalhada das necessidades operacionais da instituição durante todo o ano de 2024 com um acréscimo de **20%** na capacidade de atendimento, e considerações orçamentárias. Os valores serão pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês anterior de acordo com os preços unitários de acordo com a Proposta Comercial apresentada pela Contratada, nos quais deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

Segue abaixo a memória de cálculo utilizada para justificar as quantidades de serviços e quilometragem solicitadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

PLANILHA MÉDIA MENSAL DE REMOÇÃO BASEADA NAS DEMANDAS DA CTS ANO 2024.

DESCRIÇÃO DE CADA REMOÇÃO	JAN/24	FEV/24	MA/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	MÉDIA MENSAL
PA/CASA (ALTA)	04	03	04	02	03	02	04	02	04	03	03	02	04
UBS / PA	190	197	227	242	235	210	187	192	195	211	199	195	207
PA / HOSPITAL	43	41	57	71	44	39	38	43	67	77	55	61	53
HOSP. / CASA (ALTA)	03	04	03	03	05	03	04	05	03	04	04	03	05
PA / CLÍNICAS (Exames)	10	18	12	36	09	13	07	19	09	10	11	08	14
UBS/ HOSPITAL	09	10	11	09	07	06	04	05	07	03	11	07	12
CASA / INTERNAÇÃO (Comp.)	03	03	04	03	08	03	05	06	04	02	04	03	10
CASA/PA (INTER)	15	16	15	17	15	19	14	17	13	16	15	17	15
UBS/CAPS/PA	02	03	03	05	04	04	03	04	02	03	02	05	05
TOTAL	269	295	336	388	328	297	266	293	304	329	304	301	325

FONTE : CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO - CTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

VIAGENS 2024 - MANDADO JUDICIAL, COMPULSÓRIAS, INTERNAÇÃO/ALTAS HOSPITALARES, CONSULTAS JUDICIALIZADAS				
JANEIRO 2024				
	LOCAL	KM IDA	KM VOLTA	KM TOTAL
01	MARATAÍZES	135	135	270
02	GUARAPARI	60	60	120
03	SERRA	44	44	88
04	D. MARTINS	50	50	100
05	D. MARTINS	50	50	100
06	SANTA TEREZA	84	84	168
	TOTAL KM/MES	846 km		
FEVEREIRO 2024				
01	LINHARES	137	137	274
02	FUNDÃO	56	56	112
03	SERRA	44	44	88
04	SERRA	44	44	88
05	ANCHIETA	84	84	168
06	NOVA VENECIA	255	255	510
	TOTAL KM/MES	1.240 km		
MARÇO 2024				
01	D. MARTINS	50	50	100
02	SANTA TEREZA	84	84	168
03	VENDA NOVA	110	110	220
04	SERRA	44	44	88
05	MARATAÍZES	135	135	270
06	GUARAPARI	60	60	120
07	D. MARTINS	50	50	100
	TOTAL KM/MES	1.066 km		
ABRIL 2024				
01	VENDA NOVA	110	110	220
02	VENDA NOVA	110	110	220
03	D. MARTINS	50	50	100
04	D. MARTINS	50	50	100
05	D. MARTINS	50	50	100
06	D. MARTINS	50	50	100
07	GUARAPARI	60	60	120
08	SERRA	44	44	88



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

09	D. MARTINS	50	50	100
10	P. DA COSTA	9	9	18
11	D. MARTINS	50	50	100
12	D. MARTINS	50	50	100
13	D. MARTINS	50	50	100
14	D. MARTINS	50	50	100
15	FUNDÃO	56	56	112
16	D. MARTINS	50	50	100
17	COLATINA	136	136	272
	TOTAL KM/MES	2.050 km		
MAIO 2024				
01	D. MARTINS	50	50	100
02	VENDA NOVA	110	110	220
03	GUARAPARI	60	60	120
04	ANCHIETA	84	84	168
05	D. MARTINS	50	50	100
06	SERRA	44	44	88
07	P. DA COSTA	9	9	18
08	GUARAPARI	60	60	120
09	SERRA	44	44	88
10	S. TEREZA	84	84	168
11	MIMOSO DO SUL	179	179	358
12	D. MARTINS	50	50	100
13	D. MARTINS	50	50	100
14	D. MARTINS	50	50	100
15	LINHARES	137	137	274
	TOTAL KM/MES	2.122 km		
JUNHO 2024				
01	COLATINA	136	136	272
02	PIUMA	95	95	190
03	GUARAPARI	60	60	120
04	GUARAPARI	60	60	120
05	SERRA	44	44	88
06	D. MARTINS	50	50	100
07	C. ITAPEMIRIM	134	134	268
08	C. ITAPEMERIM	134	134	268
09	MIMOSO DO SUL	179	179	358
10	D. MARTINS	50	50	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

11	D. MARTINS	50	50	100
12	VENDA NOVA	110	110	220
	TOTAL KM/MES	2.204 km		
JULHO 2024				
01	SERRA	44	44	88
02	S. TEREZA	84	84	168
03	S. J. DO CALÇADO	235	235	470
04	LINHARES	137	137	274
05	LINHARES	137	137	274
06	ANCHIETA	84	84	168
07	LINHARES	137	137	274
08	VENDA NOVA	110	110	220
09	GUARAPARI	60	60	120
10	D. MARTINS	50	50	100
11	ANCHIETA	84	84	168
	TOTAL KM/MES	2.324 km		
AGOSTO 2024				
01	MIMOSO DO SUL	179	179	358
02	GUARAPARI	60	60	120
03	CARIACICA	16	16	32
04	GUARAPARI	60	60	120
05	JACARAÍPE	25	25	50
06	ANCHIETA	84	84	168
07	COLATINA	136	136	272
	TOTAL KM/MES	1.120 km		
SETEMBRO 2024				
01	D. MARTINS	50	50	100
02	ARACRUZ	86	86	172
03	GUARAPARI	60	60	120
04	GUARAPARI	60	60	120
05	GUARAPARI	60	60	120
06	GUARAPARI	60	60	120
07	D. MARTINS	50	50	100
08	D. MARTINS	50	50	100
09	PIÚMA	95	95	190
	TOTAL KM/MES	1.142 km		
OUTUBRO 2024				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

01	GUARAPARI	60	60	120
02	C. ITAPEMIRIM	134	134	268
03	ARACRUZ	86	86	172
04	C. ITAPEMIRIM	134	134	268
05	D. MARTINS	50	50	100
06	D. MARTINS	50	50	100
07	ARACRUZ	86	86	172
08	D. MARTINS	50	50	100
	TOTAL KM/MES	1.300 km		
NOVEMBRO 2024				
01	VENDA NOVA	110	110	220
02	C. ITAPEMIRIM	134	134	268
03	D. MARTINS	50	50	100
04	SERRA	29	29	58
05	GUARAPARI	60	60	120
06	D. MARTINS	50	50	100
07	VENDA NOVA	110	110	220
08	D. MARTINS	50	50	100
	TOTAL KM/MES	1.186 km		
DEZEMBRO 2024				
01	VENDA NOVA	110	110	220
	TOTAL KM/MES	220 km		

FONTE: CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO - CTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após pesquisa de mercado foi observado múltiplas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda.

Opção "A":

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes (adultos, pediátricos e gestantes) em ambulância de suporte básico (TIPO B) operando 24 horas por dia, 7 dias por semana (com motorista e técnico de enfermagem).

Opção "B":

"Locação de ambulâncias (por diária) sem motorista e sem combustível por 12 meses."

Opção "C":

Locação de ambulâncias com motorista e com combustível por 12 meses.

Opção "D":

Locação de ambulâncias com motorista e com combustível por 30 meses.

Opção "E":

Locação de ambulâncias sem motorista e sem combustível por 30 meses.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A escolha da solução mais adequada é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes (adultos, pediátricos e gestantes) em ambulâncias de suporte básico (Tipo B), operando 24 horas por dia, 7 dias da semana (com motorista e técnico de enfermagem)**, devem ser pautadas por critérios que assegurem a qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados, tais como:

A) EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- A empresa deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de remoção de pacientes, especialmente em contextos semelhantes ao do município de Vitória.

- Deve contar com profissionais qualificados, incluindo motoristas treinados para condução de veículos de emergência e técnicos de enfermagem com registro no conselho profissional competente e experiência em atendimentos de urgência e emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

B) CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTAÇÕES:

- As ambulâncias devem estar devidamente equipadas conforme as especificações do Ministério da Saúde para veículos de suporte básico (Tipo B).
- A empresa deve possuir todas as licenças e certificações exigidas pelos órgãos competentes para a prestação dos serviços de remoção de pacientes.

C) DISPONIBILIDADE E CAPACIDADE OPERACIONAL:

- Deve ser capaz de operar 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo atendimento ininterrupto às demandas da SEMUS.
- Precisa demonstrar capacidade de atender a múltiplas solicitações simultaneamente, assegurando tempos de resposta compatíveis com as necessidades de urgência.

D) INFRAESTRUTURA E RECURSOS:

- Deve dispor de uma central de operações para coordenação eficiente das remoções e comunicação com os serviços de saúde municipais.
- As ambulâncias devem estar equipadas com todos os itens necessários para suporte básico de vida, incluindo desfibrilador externo automático (DEA), equipamentos de oxigenoterapia, materiais para imobilização e equipamentos de comunicação em tempo real com a central de regulação médica.

E) HISTÓRICO DE ATENDIMENTO E REFERÊNCIAS:

- É importante avaliar o histórico de atendimento da empresa, buscando referências junto a outros municípios ou instituições que já utilizaram seus serviços.

F) CUSTO-BENEFÍCIO:

A análise deve considerar não apenas o preço ofertado, mas também a qualidade dos serviços, a confiabilidade e a capacidade de atendimento às especificações técnicas exigidas.

Ao seguir esses critérios e procedimentos, a SEMUS assegurará a contratação de uma empresa capacitada para prestar serviços de remoção de pacientes com eficiência, segurança e qualidade, atendendo plenamente às demandas da população de Vitória e às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A valor total da contratação é de R\$ 3.233.136,00 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e trinta e seis reais) para um contrato com duração de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

Para a composição do levantamento de mercado utilizamos os seguintes parâmetros:

Orçamento direto com empresa do ramo - **ATIVA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 27.604.788/0001-00.**

9. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO (SERVIÇO/OBJETO)

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de remoção de pacientes (adultos, pediátricos e gestantes) em ambulâncias de suporte básico (Tipo B), operando 24 horas por dia com equipe técnica, é essencial para garantir o transporte seguro e eficiente dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Vitória. A seguir, detalha-se a solução proposta para atender a essa necessidade:

9.1. QUANTO À SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO

9.1.1 - A CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO, ligada a GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO acionará o licitante vencedor para atender munícipes de Vitória, usuários do SUS, nas seguintes situações:

- a) Para **REMOÇÃO DE URGÊNCIA BÁSICA** das: Unidades de Saúde, Centros de Referência, Centros de Atenção Psicossocial e Centros de Especialidades para Prontos Atendimentos de Suporte Básico e estabelecimentos hospitalares localizados no município de Vitória.
- b) Para **REMOÇÃO BÁSICA** dos: domicílios para exames, consultas, hemodíalise, fisioterapia, curativo e medicações em UBS, clínicas e hospitais Públicos, Privados, ou Filantrópicos, localizados na Região Metropolitana que sejam vinculados ao SUS a partir da solicitação via UBS. Atendimento Pré Agendado (**48 hs** de antecedência).
- c) Para **REMOÇÃO DE URGÊNCIA BÁSICA** das: residências para os Prontos Atendimentos de Suporte Básico, localizados no município de Vitória, vinculados ao SUS, a partir da solicitação via UBS.
- d) Para **REMOÇÃO DE ALTAS HOSPITALARES** em: PAs, hospitais Públicos, Privados, ou Filantrópicos, que sejam vinculados ao SUS, localizados na Região Metropolitana, incluindo os Hospitais localizados no interior do Estado. Atendimento Pré Agendado (**24 hs** de antecedência).
- e) Para **REMOÇÃO DE INTERNAÇÕES COMPULSÓRIAS, VOLUNTÁRIAS E INVOLUNTÁRIAS** das: residências, centros de referência, abrigos, centros de atenção psicossocial e PAs, para Estabelecimentos de Saúde localizados na Região Metropolitana e interior do Estado, conforme o caso. Atendimento Pré Agendado (**24 hs** de antecedência).
- f) Para **REMOÇÃO DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALARES** dos: PAs localizados no município de Vitória, para hospitais Públicos, Privados, ou Filantrópicos, que sejam vinculados ao SUS, localizados na Região Metropolitana, incluindo os Hospitais localizados no interior do Estado.
- g) Para **REMOÇÃO DE ATENDIMENTO** dos: PAs localizados no município de Vitória para exames, consultas, avaliações em clínicas e hospitais Públicos, Privados, ou Filantrópicos, que sejam vinculados ao SUS, localizados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

Região Metropolitana e incluindo os Hospitais localizados no **interior do Estado**.

9.1.2 - A ambulância deverá realizar a remoção da UNIDADE DE ORIGEM a UNIDADE DE DESTINO com no máximo:

a) 60 MINUTOS (01 HORA) APÓS A SOLICITAÇÃO, NAS REMOÇÕES DENTRO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE VITÓRIA;

b) 180 MINUTOS (03 HORAS) APÓS A SOLICITAÇÃO, NAS REMOÇÕES INTER-REGIÃO METROPOLITANA;

c) 480 MINUTOS (08 HORAS) APÓS A SOLICITAÇÃO, NAS REMOÇÕES FORA DA REGIÃO METROPOLITANA.

9.1.3 - Nos casos de remoção para **Internações Compulsórias**, cujo horário será informado no pedido, a ambulância deverá comparecer à Central de Transporte Sanitário com, no mínimo, **40 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA**, observando a distância do serviço para internação e o tempo de preparo para remoção. Esta solicitação deverá ter seu agendamento de no mínimo **24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, salvo em situações de urgência/emergência em que haverá um contato do responsável técnico do transporte sanitário e/ou fiscal e/ou executante do Contrato com a coordenação do licitante vencedor.

9.2 - QUANTO AOS QUANTITATIVOS DE ATENDIMENTO ESTIMADOS

9.2.1 - Na quilometragem estimada está computado todo o trajeto: saída da base à unidade de origem; da unidade de origem à unidade de destino; e da unidade de destino ao retorno à base.

9.2.2 - O serviço de remoção de pacientes descritos nos ITENS 1, 2, e 3 terá seu valor pago pela quantidade de remoção efetivamente utilizada.

ITEM	Especificação	Horário de atendimento	Quantidade Atendimento Mês/Estimado	Quantidade Atendimento Ano/Estimado
1	Para REMOÇÃO DE URGÊNCIA BÁSICA <u>das</u> : Unidades de Saúde, Centros de Referência, Centros de Atenção Psicossocial e Centros de Especialidades <u>para</u> Prontos atendimentos de Suporte Básico e estabelecimentos hospitalares localizados no município de <u>Vitória</u> .	24 horas por dia, 07 dias por semana.	370	4.440
2	Para REMOÇÃO BÁSICA <u>dos</u> : domicílios <u>para</u> exames, consultas, hemodíalise, fisioterapia, curativo e medicações em UBS, clínicas e hospitais Públicos, Privados, ou Filantrópicos, localizados na		120	1.440



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

	<u>Região Metropolitana</u> que sejam vinculados ao SUS a partir da solicitação via UBS. Atendimento Pré Agendado (<u>48 hs</u> de antecedência).			
3	Para REMOÇÃO DE URGÊNCIA BÁSICA <u>das</u> residências <u>para</u> os Prontos Atendimentos de Suporte Básico, localizados no município de <u>Vitória</u> , vinculados ao SUS, a partir da solicitação via UBS.		20	240

9.2.3 - Os serviços de remoção de pacientes descritos nos ITENS 4, 5, 6 e 7 terão seu valor calculado pela quilometragem efetivamente utilizada.

ITEM	Especificação	Horário de atendimento	Quantidade Atendimento Mês/km estimado	Quantidade Atendimento Ano/Km estimado
4	Para REMOÇÃO DE ALTAS HOSPITALARES em: PAs, hospitais Públicos, Privados, ou Filantrópicos, que sejam vinculados ao SUS, localizados na <u>Região Metropolitana</u> , incluindo os Hospitais localizados no <u>interior do Estado</u> .	Atendimento Pré Agendado (24h antecedência)	10/1.542 km	120/18.504 km
5	Para REMOÇÃO DE INTERNAÇÕES COMPULSÓRIAS, VOLUNTÁRIAS E INVOLUNTÁRIAS <u>das:</u> residências, centros de referência, abrigos, centros de atenção psicossocial e PAs, <u>para</u> Estabelecimentos de Saúde localizados na <u>Região Metropolitana e interior do Estado</u> , conforme o caso.		10/1.542 km	120/18.504 km
6	Para REMOÇÃO DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALARES dos: PAs localizados no município de <u>Vitória</u> , <u>para</u> hospitais Públicos, Privados, ou		10/1.542 km	120/18.504 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

	Filantrópicos, que sejam vinculados ao SUS, localizados na <u>Região Metropolitana</u> , incluindo os Hospitais localizados no <u>interior do Estado</u> .			
7	Para REMOÇÃO DE ATENDIMENTO dos: PAs localizados no município de Vitória para: exames, consultas, avaliações em clínicas e hospitais Públicos, Privados, ou Filantrópicos, que sejam vinculados ao SUS, localizados na <u>Região Metropolitana</u> e incluindo os Hospitais localizados no <u>interior do Estado</u> .		10/1.542 km	120/18.504 km

9.2.1.1 - O quantitativo mensal estimado poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da Administração.

9.3 - QUANTO AO SERVIÇO E FORMA DE CONTROLE PARA PAGAMENTO

9.3.1 - O Trajeto será computado para efeito de quilometragem utilizada entre os seguintes pontos:

- a) da Base à Unidade de Origem do Atendimento;
- b) da Unidade de Origem do Atendimento até a Unidade de Destino;
- c) da Unidade de Destino até o retorno à Base.

9.3.2 - Não será computado para efeito de KM o trajeto realizado para fins estranhos ao efetivo atendimento, tais como: **MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, ABASTECIMENTO, ETC.**

9.3.3 - A verificação da quilometragem rodada se dará em conformidade com as distâncias compiladas pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO e/ou demais órgãos oficiais de mapeamento das Rodovias e Estradas do Estado.

9.4 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO

9.4.1 - Os veículos destinam-se, exclusivamente, à remoção de pacientes Regulados pela **CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO**, órgão ligado a **GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO (GRCA)** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória-ES.

9.4.2 - O serviço deverá ser executado **24 (horas por dia), 7 dias por semana.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

9.4.3 - O serviço deverá ser executado conforme o quantitativo estabelecido na tabela acima, obedecendo a temporalidade também descrita.

9.5 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS NOS VEÍCULOS DE REMOÇÃO

9.5.1 - AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B)

a) Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e malas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

a.1) Deverão ser adaptados para ambulâncias de suporte básico, veículo com linha de produção comercial, documentação em nome da empresa participante, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 02 ou 03 portas laterais e portas traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, com capacidade de 01 (um) paciente, 01 (um) acompanhante e a tripulação, nas seguintes especificações:

b) **COR:** Veículo pintado na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção.

c) **MOTORIZAÇÃO:** Combustível: Diesel S10 - S50; Potência: Mínima de 120 CV; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica. Transmissão: 06 (SEIS) à frente e uma ré.

d) **TRAÇÃO:** Dianteira e/ou traseira.

e) **SISTEMA DE FREIO:** ABS ou tecnologia superior.

f) **DIREÇÃO:** Hidráulica ou elétrica.

g) **FORRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO:** Bancos deverão ser em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

cor do acabamento interno do veículo. Piso deverá ser revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável.

h) **DIMENSÕES:** Distância entre eixos de aproximadamente 2.900 mm, comprimento total de aproximadamente 4.800 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 2.500 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm.

i) EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos e segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio;
- Air Bag motorista e passageiro.

9.5.2 - EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS NO COMPARTIMENTO DE CARGA

a) Divisória original com janela corrediça de comunicação, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película opaca, vidros traseiros fixos com película opaca, iluminação interna com luminárias fluorescentes ou incandescentes, ventilação interna com ventiladores na dianteira e exaustores na traseira, banco do assistente poltrona anatômica fixa com cintos de segurança em courvin, sistema de oxigênio com suporte duplo para cilindro de no mínimo 7 litros, cilindro de oxigênio de no mínimo 7 litros com válvula e manômetro, suporte para soro/ plasma, régua tripla completa, balaústre fixado no teto para apoio das mãos; maca retrátil de no mínimo 1,90m, com rodízios, encosto reclinável e colchonete, banco tipo baú para 03 pessoas com cintos de segurança retráteis dotado de cintos de segurança, armário em compensado naval revestido em fórmica com portas acrílicas corrediças com dimensões mínimas de 1050 x 350 x 350 mm, conjunto de sinalização acústico-visual, na cor vermelha, composto de 01 barra sinalizadora de leds e sirene com no mínimo 04 (quatro) tons, grafismo composto de cruzes no capo, vidros laterais e vidro traseiro e "ambulância" espelhada no capo e traseira.

9.5.3 - ITENS MÉDICOS HOSPITALARES OBRIGATÓRIOS NA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B)

a) Kit vias aéreas, adaptadores para cânulas endotraqueais, máscara de oxigênio com reservatório (adulto e infantil), ressuscitador manual (adulto e infantil) com máscara e reservatório (ambú), sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos e vidro de aspiração, borrachas de silicone para aspiração, luvas estéreis, esfignomanômetro adulto e infantil, estetoscópio adulto e infantil, cânulas nasogátricas de tamanhos variados, bisturis descartáveis, cateteres de oxigenação, sonda nasofaríngea tamanhos variados, aspirador de secreções (vários tamanhos), e nebulizador com máscara;

b) Kit acesso venoso contendo tala para fixação de braço, luvas de procedimento, algodão antisséptico, gaze estéril, esparadrapo, cateter para punção com proteção em tamanhos variados, garrote, equipos de micro e macro gotas, tesouras, agulhas e seringas de vários tamanhos, polifix de 4 vias; compressas cirúrgicas, garrote, protetores para queimados ou eviscerados, atadura nº 6, 10 e 20;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

c) Materiais: fitas de HGT, almotolias para álcool, lancetas, lençóis para maca;

d) Kit de parto contendo luvas cirúrgicas, "clamps" umbilicais, capote descartável, estilete estéril para cortar cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, pacote de gaze estéril, e bracelete de identificação;

e) Kit de imobilização: prancha curta e longa para imobilizador de coluna com tirantes e imobilizadores laterais de pescoço, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais, ataduras de tamanhos variados;

f) Outros materiais: fitas de HGT, almotolias para álcool, termômetro, etc;

g) Medicamentos: soros (soro glicosado a 5%, ringer com lactato e cloreto de sódio a 0,9%) obedecendo às regras de transporte à Portaria ANVISA N° 6, de 29/01/1999, bem como a Portaria ANVISA N° 344, de 12/05/1998.

9.6 - CARACTERÍSTICAS DA EQUIPE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.6.1 - TRIPULAÇÃO

a) Ambulância do Tipo B: A tripulação da ambulância de suporte básico deverá ser composta conforme legislação vigente, incluindo a Portaria n° 2.048, item 5.2, de 5 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde.

9.7 - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CADA PROFISSIONAL:

9.7.1 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, com curso de suporte básico de vida e experiência comprovada em urgência e emergência ou UTI com no mínimo 12 meses.

a) Requisitos Gerais: maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; capacidade de trabalhar em equipe.

b) Competências/Atribuições: prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências.

9.7.2 - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA BÁSICA: Profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários, curso de suporte básico de vida e de condutor de veículos de emergência;

a) Requisitos Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação (CNH - categoria "D" ou superior) profissional como



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe.

b) Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de internação; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica.

9.7.3 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

a) A CAPACITAÇÃO dos profissionais deverá obedecer às respectivas legislações vigentes e deverão ser apresentado a administração em até **30 dias corridos** à vigência do contrato.

b) Todos os profissionais acima listados devem possuir vínculo empregatício com o licitante vencedor, sendo, no entanto possível com a prévia anuência da Administração a formalização de vínculo empregatício de natureza diversa mediante as devidas justificativas. Os documentos comprobatórios dos vínculos deverão ser entregues à Administração antes do início do serviço e sempre que houver qualquer troca de funcionários.

c) Todos os profissionais da área de enfermagem deverão estar devidamente registrados em seu respectivo conselho profissional. Os documentos comprobatórios dos registros deverão ser entregues à Administração em até **30 DIAS CORRIDOS** à vigência do Contrato.

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção de um **LOTE ÚNICO** na contratação é justificada pela necessidade de garantir coerência técnica, eficiência econômica, simplificação administrativa, facilidade de gestão e compatibilidade entre os itens ou serviços contratados. Essa abordagem permite à administração pública alcançar seus objetivos de maneira mais eficaz, garantindo a qualidade e a eficácia dos serviços ou produtos adquiridos, além de assegurar uma gestão contratual mais simplificada e eficiente.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de remoção de pacientes (adultos, pediátricos e gestantes) em ambulâncias de suporte básico (Tipo B), operando 24 horas por dia, 7 dias por semana (com motorista e técnico de enfermagem), visa alcançar os seguintes resultados:

A) MELHORIA NA EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

- Ao terceirizar as remoções inter-hospitalares, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) poderá concentrar seus recursos em atendimentos de emergência, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a eficiência do serviço.

B) REDUÇÃO DO TEMPO DE ESPERA PARA TRANSFERÊNCIAS:

- Com uma empresa dedicada às remoções, espera-se que os pacientes sejam transferidos entre unidades de saúde em um prazo máximo de quatro horas, garantindo agilidade no atendimento.

C) DESAFOGAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE:

- A remoção eficiente de pacientes para unidades adequadas permitirá a liberação mais rápida de leitos, otimizando a capacidade de atendimento das unidades de saúde.

D) ATENDIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO:

- A disponibilidade de serviços de remoção 24 horas por dia assegura que as necessidades de transporte de pacientes sejam atendidas a qualquer momento, sem interrupções.

E) ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CRESCENTES:

- Com o aumento significativo de atendimentos em serviços de urgência e emergência, a contratação visa suprir a demanda adicional, garantindo que todos os pacientes recebam o transporte necessário de forma adequada.

F) MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO:

- Profissionais especializados e treinados proporcionarão um cuidado adequado durante o transporte, garantindo a segurança e o bem-estar dos pacientes.

G) OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS:

- Ao contratar uma empresa especializada, os recursos públicos podem ser gerenciados de forma mais eficiente, garantindo que os serviços sejam prestados com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

Esses resultados pretendidos visam aprimorar o sistema de saúde municipal, garantindo um atendimento mais eficiente, seguro e de qualidade aos pacientes que necessitam de remoção em ambulâncias de suporte básico.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a efetivação da contratação e a adequada prestação dos serviços de remoção de pacientes, as seguintes providências deverão ser adotadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

- a) Levantamento da Demanda e Justificativa Técnica;
- b) Definição dos Requisitos Técnicos e Operacionais,
- c) Elaboração do Termo de Referência;
- d) Consulta ao Mercado e Levantamento de Proposta;
- e) Procedimentos Licitatórios ou de Adesão a ARP;
- f) Fiscalização e Monitoramento do Contrato.

A adoção dessas providências garantirá a regularidade, a transparência e a qualidade do serviço de remoção de pacientes, assegurando que a população de Vitória receba um atendimento ágil, seguro e humanizado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes (adultos, pediátricos e gestantes) em ambulância de suporte básico (TIPO B) operando 24 horas por dia, 7 dias por semana para atendimentos de remoção de Urgências Básicas, Internação Compulsória e Involuntária e Altas Hospitalares de municípios de Vitória, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) por 12 meses pode estar relacionada ou interdependente com as seguintes contratações ou serviços já realizados ou planejados pela SEMUS:

Contratação de Motoristas e Técnicos de Enfermagem Qualificados;

Contratação de Fornecimento de Combustível;

Contratações para Higienização e Desinfecção dos Veículos;

Contratação de Suprimentos Médicos;

Articulação com Serviços de Regulação Médica;

Contratações de Serviços de TI e Monitoramento;

Contratos Relacionados ao Suporte Operacional;

Integração com Contratos de Saúde Pública;

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulâncias de suporte básico (Tipo B), operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, pode acarretar alguns impactos ambientais. A seguir, são descritos os possíveis impactos e as medidas de mitigação correspondentes:

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

- a) Geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS);
- b) Emissões Atmosféricas e Consumo de Combustíveis Fósseis;
- c) Ruído Ambiental;
- d) Consumo de Recursos Naturais;

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:

- a) Gerenciamento Adequado dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS);
- b) Segregação e Acondicionamento: Implementar protocolos rigorosos para a separação e acondicionamento adequado dos resíduos gerados, conforme as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- c) Treinamento de Equipe: Capacitar os profissionais para o manejo correto dos resíduos, minimizando riscos de contaminação e impactos ambientais;
- d) Armazenamento e Destinação Final: Garantir que os resíduos sejam armazenados de forma segura nas ambulâncias e destinados a unidades de tratamento autorizadas,
- e) Redução de Emissões e Consumo de Combustíveis:
 - Manutenção Preventiva: Realizar manutenções regulares nos veículos para assegurar a eficiência energética e reduzir emissões poluentes.
 - Uso de Combustíveis Alternativos: Sempre que possível, optar por combustíveis menos poluentes ou tecnologias híbridas/elétricas para a frota de ambulâncias.
- f) Controle de Ruído:
 - Uso Consciente de Sirenes: Utilizar sirenes apenas quando estritamente necessário, especialmente em áreas sensíveis ao ruído.
 - Tecnologias de Redução de Ruído: Investir em tecnologias e equipamentos que minimizem a emissão sonora das ambulâncias.
- g) Gestão Eficiente de Recursos Naturais:
 - Programas de Sustentabilidade: Implementar práticas de uso racional de água e energia nas operações diárias, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade.

Ao adotar essas medidas de mitigação, é possível minimizar os impactos ambientais decorrentes da operação de serviços de remoção de pacientes, garantindo a proteção ambiental e a saúde pública.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, data conforme assinatura digital.

LUCIANA PAGANOTTE MEIRELES
GERENTE
SEMUS/GRCA

O documento foi adicionado eletronicamente por LUCIANA PAGANOTTE MEIRELES, CPF: ***.78.757-** em 15/05/2025 19:51:19. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
F7566A02-E9C9-4249-8DDB-340948EB1034

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

LUCIANA PAGANOTTE MEIRELES:02457875773 - Assinado Digitalmente em:
22/05/2025 11:53:37